

**RELATÓRIO
DE
ADMINISTRAÇÃO**

**FUNDO GARANTIDOR DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
DO PARANÁ - FGP/PR**

2014

FGP-PR – Relatório 2014



SUMÁRIO

1	IDENTIFICAÇÃO	03
2	ORGANOGRAMA FUNCIONAL DO FGP/PR	03
3	ADMINISTRADOR	04
3.1	Ambiente de Controle	06
3.2	Avaliação de Risco	06
3.3	Procedimentos de Controle	07
4	FUNCIONAMENTO	07
4.1	Estrutura das Garantias	08
4.2	Acionamento e Execução da Garantia	08
5	COMPORTAMENTO EM 2014	09
6	INDICADORES	09
6.1	Indicador de rentabilidade	10
6.2	Indicador de alavancagem	10
6.3	Indicador de acionamento da garantia	10
6.4	Indicador de contra garantias cobradas	10
6.5	Indicador de Índice de Cobertura da remuneração do administrador	11
7	AUDITORIA INDEPENDENTE	11
8	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	11
9	CONCLUSÃO	12

FUNDO GARANTIDOR DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO PARANÁ (FGP/PR)**Relatório de Administração – Exercício de 2014****1 IDENTIFICAÇÃO**

O Fundo Garantidor das Parcerias Público-Privadas do Paraná – FGP/PR instituído pelo Decreto nº 12.283, de 26 de setembro de 2014, autorizado art. 25 da Lei Estadual nº 17.046, de 11 de janeiro 2012, possui natureza privada e patrimônio próprio, separado do patrimônio dos cotistas e está sujeito aos direitos e obrigações próprios.

O FGP/PR foi criado com a finalidade de prestar garantia de pagamento de obrigações pecuniárias assumidas pelos entes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Estadual, dos Fundos Especiais a ela ligados e das demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Estado do Paraná, em virtude de contratos que integram o Programa de Parcerias Público Privadas do Paraná (Paraná Parcerias).

O Estado do Paraná é o cotista inicial do FGP/PR, podendo autorizar a subscrição de cotas a quaisquer entes da administração direta ou indireta do Poder Executivo Estadual, Fundos Especiais e demais entidades controladas pelo Estado, conforme disposto no § 3º, do Artigo 1º, do Capítulo I do Regulamento do Fundo Garantidor das Parcerias Público-Privadas do Paraná.

2 ORGANOGRAMA FUNCIONAL DO FGP/PR

A Secretaria de Estado de Governo, através da Lei nº 17.046, de 11 de janeiro de 2012, criou o Programa de Parcerias Público-Privadas (Paraná Parcerias), com o objetivo de aprovar, acompanhar e estruturar parcerias público-privadas - PPP em projetos de interesse público.

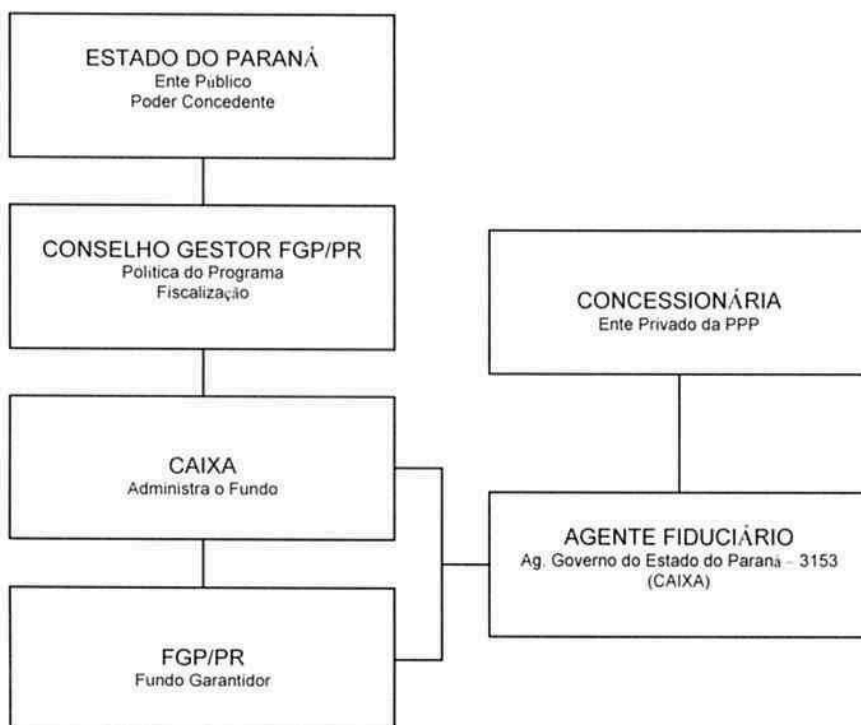
A mesma lei instituiu o Conselho Gestor, a fim de gerir o Paraná Parcerias tendo com principais atribuições, a definição das atividades, obras e serviços, executados pelo através de PPP, encaminhá-los à apreciação do Governador do Estado, fixar seus procedimentos, opinar sobre alterações nos contratos, bem como fiscalizar sua execução, além de elaborar seu regimento interno.

Compete ao Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Paraná representar o estado do Paraná na Assembléia de Cotistas.

O FGP/PR é gerido pela Agência de Fomento do Paraná S.A., instituição financeira de economia mista cuja criação foi autorizada pela Lei Estadual nº 11.741, de 19 de junho de 1997, observadas as diretrizes do Conselho Gestor.

O FGP/PR é regido por Regulamento próprio, autorizado pelo artigo 25 da Lei Estadual nº 17.046, de 30 de dezembro 2012, constituído pelo Decreto Estadual nº 12.283 de 26 de setembro de 2014, e aprovado em Ata de Assembleia da 13ª Reunião do Conselho Gestor em 28/10/2014, a qual prevê sua administração por instituição financeira, credenciada pelo Banco Central do Brasil.

No organograma a seguir podemos visualizar o papel desempenhado pelos diversos agentes dessa operação:



3 ADMINISTRADOR

A CAIXA foi contratada para atuar como administradora dos recursos do FGP/PR nos termos do contrato assinado em 26 de novembro de 2014.

A CAIXA, na condição de Administradora do Fundo, vem adotando ações que estão vinculadas a três dimensões estratégicas da CAIXA: (i) Mercadológica, (ii) Processos Internos, (iii) Aprendizado e Crescimento.

Os objetivos estratégicos vinculados a essas perspectivas são: (i.a) Ter o melhor portfólio para atender o setor público, (ii.a) Ter processos eficientes; (ii.b) Ter excelência no atendimento e relacionamento; (iii.a) Ter cultura organizacional voltada para o resultado estratégico; (iii.b) Ser equipe de alta *performance*.

Na perspectiva “Mercadológica”, o objetivo estratégico “Ter o melhor portfólio para atender o setor público” visa fornecer produtos e serviços que atendam às necessidades do poder público de forma qualificada, tempestiva e inovadora.

Com relação aos “Processos Internos”, o objetivo estratégico “Ter processos eficientes” assegura que os processos operacionais sejam ágeis, simples, racionais e com melhor custo benefício e que agreguem valor na visão dos clientes, ao passo que “Ter excelência no atendimento e relacionamento” procura atender ao cliente com transparência, ética, cortesia e atenção, orientando-o sobre suas necessidades e gerando negócios.

Quanto à dimensão “Aprendizado e Conhecimento”, o objetivo “Ter cultura organizacional voltada para o resultado estratégico” busca construir um ambiente orientado para a criação e disseminação da cultura de resultados sustentáveis, com vistas a alcançar de forma continuada seus objetivos estratégicos, enquanto “Ser equipe de alta *performance*” consiste em ser equipe com cultura voltada para o resultado estratégico, tendo as competências demandadas pela estratégia asseguradas e lideranças que mobilizem a mudança.

A Administradora conta com uma equipe especializada na gestão de fundos e programas governamentais com estruturas de suporte e de controle de outras unidades internas da CAIXA, a exemplo da Auditoria interna, tecnologia, contabilidade, jurídico, financeira, controles internos e riscos operacionais.

A CAIXA, neste Contrato, possui um conjunto de atribuições, das quais destacamos:

- a) centralizar, manter, remunerar, controlar os bens e direitos aportados no FGP/PR, e administrar e dispor desses mesmos bens e direitos em conformidade com a política de investimentos fixada no Regulamento do FGP e nas decisões da Assembléia de Cotistas, ouvido o Conselho de Gestão;
- b) propor à Assembléia de Cotistas, a modalidade mais adequada de outorga de garantia para o projeto de parceria público-privada em análise;
- c) analisar a viabilidade das garantias, estimar o valor presente, consubstanciando as informações em Relatório de Viabilidades de Garantias;
- d) outorgar as garantias aprovadas pela Assembléia de Cotistas, sem nenhum prejuízo das garantias contratadas;
- e) em caso de inadimplemento do parceiro público em contrato de parceria público-privada, honrar as garantias outorgadas, nos termos do Regulamento do FGP e dos respectivos contratos de parceria;
- f) elaborar e encaminhar ao Conselho de Gestão em, até 90 dias após o encerramento do exercício, juntamente com as Demonstrações Financeiras, Parecer do Auditor Independente e Relatório de Administração do exercício anterior;
- g) manter custodiados, em instituição prestadora de serviços de custódia devidamente autorizada pela CVM, os títulos e valores mobiliários do FGP/PR, quando houver.

A CAIXA recebe pelos serviços de administração, gestão dos ativos e das garantias do FGP/PR, as remunerações descritas abaixo:

I - Taxa de administração da carteira de ativos incidente sobre faixas do patrimônio líquido do Fundo de Investimento - FI calculada e provisionada diariamente à razão de 1/252, conforme tabela abaixo, respeitado o patamar mínimo mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e cobrado até o terceiro dia útil:

Patrimônio Líquido do FGP/PR	Taxa de Administração
Até R\$ 60.000.000,00	0,15% a.a.
De R\$ 60.000.000,01 a R\$ 200.000.000,00	0,12% a.a.
Acima de R\$ 200.000.000,00	0,10% a.a.

II – Taxa de gestão de execução das garantias prestadas pelo FGP/PR, incidente sobre o patrimônio líquido à razão de 0,60% a.a. (sessenta centésimos por cento ao ano).

III – Taxa de gestão de contratos, em percentual de 2,00% (dois por centos) sobre os valores pagos a empresas e consultores especializados, contratados para prestar serviços especializados.

Na cobrança das taxas indicadas, excetuam-se os direitos econômicos de ações, ativos mobiliários e seus derivativos e proventos, no cálculo do Patrimônio Líquido.

3.1 Ambiente de Controle

A alta administração da CAIXA, em face da necessidade de garantir a consecução dos objetivos, fomenta a sistematização dos controles internos e realiza o suporte necessário à manutenção desse controle por meio da avaliação, da fiscalização e do monitoramento contínuo dos resultados apresentados, bem como do oferecimento das ferramentas requeridas ao estabelecimento e ao aperfeiçoamento do sistema de governança corporativa a partir do que preceitua o Plano Estratégico.

Para avaliar a exposição ao risco e à eficiência do gerenciamento de risco operacional, há uma Vice-Presidência específica, bem como normativo interno da 'Política de Gerenciamento de Risco Operacional da CAIXA' que estabelece diretrizes, princípios, premissas, valores, regras e responsabilidades necessárias à identificação, à mensuração, à avaliação, ao monitoramento, ao controle, à mitigação e ao reporte do risco operacional.

De modo a promover a percepção dos mecanismos gerais de controle da administração do fundo, pelos diversos níveis gerenciais e técnicos da estrutura das equipes dedicadas, a CAIXA promove, por meio de reuniões de esclarecimentos, a divulgação dos resultados constantes nos reportes de riscos identificados, periodicamente, pela Gerência de Risco Operacional que apresenta a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos, o que inclui o risco legal.

Na administração do fundo utiliza-se o Código de Conduta e o Código de Ética da CAIXA que se apresenta, pautado no Código de Conduta Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, anexo do Decreto nº 1.171, 22 de junho de 1994, em formato de normativo interno que ambos possuem Termo de Ciência com assinatura eletrônica anual obrigatória para todos os empregados.

As delegações de autoridade e segregação de funções estão previstas nos manuais internos da CAIXA que regulam as atribuições das funções gratificadas 'Gestão de Competências CAIXA' e 'Estrutura de Funções Gratificadas'.

Os controles internos adotados contribuem para a consecução das atribuições da administradora do FGP/PR na medida em que realizam a mensuração e a avaliação dos riscos operacionais a fim de estabelecer métricas para modelar o comportamento histórico dos eventos de risco operacional, de projetar o comportamento futuro desses eventos e definir os dados necessários à base de dados de perdas efetivas e potenciais e de prevenção e identificação das ocorrências suscetíveis ao risco.

3.2 Avaliação de Risco

Todos os processos da CAIXA são monitorados quanto ao aspecto dos riscos. As atividades de mapeamento e classificação competem à Gerência de Risco Operacional, que, ao estudar as características das atividades de gestão financeira e agente fiduciário, traça o panorama inerente às atividades do projeto e define o nível de riscos operacionais, de informação e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis de gestão, bem como define o grau de atenção coerente com o tipo de risco.

Os mecanismos utilizados pela gestora financeira para avaliar o perfil de decisão crítica, de modo a verificar, em nível estratégico, a ocorrência de eventual discrepância, consistem em avaliações regulares dessas decisões em face dos relatórios de controle de risco produzidos em consonância com a política de gerenciamento de risco operacional da CAIXA, a qual se estrutura de acordo com o Plano Estratégico da Empresa, a regulamentação interna e externa e as boas práticas de governança corporativa.

Para controlar os riscos identificados nas atividades inerentes à administração, a CAIXA possui estrutura de gerenciamento de risco operacional pautada em uma base com

informações referentes a: (i) banco de dados de perdas internas - por meio do armazenamento de informações referentes a perdas efetivas (inclusive perdas legais), quase perdas, frequência, severidade, e impacto das ocorrências dessas perdas, cálculo para potenciais (esperadas e inesperadas); (ii) *BEICF - Business Environment Internal Control Factor* – variáveis de ambiente e de controle interno; (iii) base de dados externa e (iv) cenários.

Destacam-se nessa estrutura o Sistema de Controles Internos – conjunto permanente de componentes compostos de políticas, normas, padrões de conduta e cultura adotados pela CAIXA para o alcance de seus objetivos, manutenção e fornecimento consistente de informações gerenciais e financeiras de atividades realizadas de acordo com as leis, normas internas e externas, políticas e procedimentos estabelecidos de redução do risco e danos a sua imagem e com os Relatórios de Controles Internos que consubstanciam as atividades relativas desenvolvidas no âmbito da CAIXA.

3.3 Procedimentos de Controle

Para (i) identificar e prever e (ii) reagir, de forma sistêmica e a longo prazo, os riscos operacionais, a CAIXA dispõe, respectivamente, dos seguintes instrumentos: monitoramento dos processos; auditoria interna; e auditoria independente.

No âmbito da Auditoria Interna temos a Auditoria Nacional Produtos do Governo e Atividades Delegadas (AUDAT) – gerir as atividades de auditoria, nos aspectos operacional, contábil, financeiro e ambiental, em produtos e atividades de governo, delegados à CAIXA, como fundos e programas geridos pela SUFUS, cujos trabalhos de auditoria são efetuados por demanda e no contexto da gestão, e de avaliação do controle interno e de riscos.

No âmbito da Auditoria Independente os trabalhos são vinculados às demonstrações contábeis.

4 FUNCIONAMENTO

As parcerias público-privadas – PPP's são contratadas mediante processo licitatório com base nos preceitos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e em regras específicas contidas no Regulamento Interno do FGP/PR, sendo permitidas a criação para as seguintes áreas:

- I - a implantação, ampliação, melhoramento, reforma, manutenção ou gestão de infraestrutura pública;
- II - a prestação de serviço público;
- III - a exploração de bem público;
- IV - a exploração de direitos de natureza imaterial de titularidade do Estado, tais como marcas, patentes, bancos de dados, métodos e técnicas de gerenciamento e gestão, resguardada a privacidade de informações sigilosas disponíveis para o Estado;

A garantia do FGP/PR pode ser prestada nas modalidades a seguir:

- I - fiança, sem benefício de ordem para o fiador;
- II - penhor de bens móveis ou de direitos integrantes do FGP/PR, sem transferência da posse da coisa empenhada antes da execução da garantia;
- III - hipoteca de bens imóveis do patrimônio do FGP/PR;
- IV - alienação fiduciária, permanecendo a posse direta dos bens com o FGP/PR ou com agente fiduciário por ele contratado antes da execução da garantia;

V - outros contratos que produzam efeito de garantia, desde que não transfiram a titularidade ou posse direta dos bens ao parceiro privado antes da execução da garantia;

VI - garantia real ou pessoal, vinculada a um patrimônio de afetação constituído em decorrência da separação de bens e direitos pertencentes ao FGP/PR.

O Administrador realiza a análise, com ênfase nas obrigações e riscos pecuniários do parceiro público, em relação ao projeto de parceria proposto, consubstanciada em laudo sobre a viabilidade das garantias, levando em consideração a situação patrimonial do FGP/PR.

O Administrador apresenta uma versão preliminar do laudo de viabilidade da garantia à opinião do Conselho de Gestão do FGP/PR, propondo o tipo e o valor de garantia para cada contrato de parceria, bem como a política de investimento correlata, submetendo-o em seguida à Assembléia de Cotistas.

Aprovando a garantia, a Assembléia de Cotistas autoriza o FGP/PR a encaminhar o laudo definitivo de viabilidade de garantia para o Conselho de Gestão, podendo o mesmo sugerir a inclusão da garantia em edital.

4.1 Estrutura Das Garantias

O FGP/PR concedeu garantias a Parceria Público-Privada referente ao Concessão Patrocinada cujo objeto é exploração do corredor da PR 323, mediante a seguinte estrutura:

- a) cessão fiduciária de ações (preferenciais) das companhias SANEPAR e COPEL;
- b) cessão fiduciária em garantia de direitos sobre conta bancária (cessão dos direitos sobre a gestão da conta garantia e da conta específica e seus desdobramentos para o representante do parceiro privado – o Agente Fiduciário);
- c) cessão fiduciária em garantia de direitos econômicos (das ações ordinárias da SANEPAR e COPEL) de titularidade do fundo garantidor das parcerias público-privadas do paran ;
- d) cessão fiduciária em garantia de direitos sobre conta banc ria, que   a cessão dos direitos das Conta Garantia Espec fica (Conta Gr fica 1086);
- e) contrata o de presta o de servi os de agente fiduci rio (far  as vezes do parceiro privado em quest es operacionais relativas aos pagamentos, se houver, e garantias existentes); e
- f) contrata o para nomea o de agente de pagamento e administra o de conta (contrato entre o Administrador do FGP/PR e o Banco do Brasil, para aporte, quando necess rio, de recursos para recomposi o da conta espec fica, conta garantia e/ou saldo reserva refor ado)

4.2 Acionamento e Execu o da Garantia

A execu o da garantia se d  pelo levantamento extrajudicial e imediato dos recursos financeiros dispon veis na Conta Espec fica e, subseq entemente, na Conta Garantia, respeitadas as condi es previstas no regulamento do FGP/PR.

Havendo atraso superior a 5 dias no cumprimento das obriga es no  mbito do contrato de PPP, a Concession ria notifica o Agente Fiduci rio atrav s de carta simples, acompanhada de declara o escrita do parceiro p blico reconhecendo o inadimplemento, notifica o de cobran a enviada ao parceiro p blico ou decis o judicial ou arbitral.

Uma vez notificado, o Agente Fiduciário efetua o pagamento no prazo de 5 dias através de transferência bancária dos valores devidos da Conta Específica para a conta de pagamentos da Concessionária.

5 COMPORTAMENTO EM 2014

A fim de compor o patrimônio do FGP/PR, o Estado do Paraná integralizou cotas por meio de cessão de ações preferenciais por ele detidas nas Companhias Saneamento do Paraná – SANEPAR e Paranaense de Energia – COPEL, conforme descrito abaixo:

Companhia	Contrato de Cessão Onerosa	Transferência de titularidade	Nº de ações	Valor integralizado (R\$)
SANEPAR	18/12/2014	26/12/2014	35.000.000	205.100.000,00
COPEL	18/12/2014	29/12/2014	13.639	469.181,60

A SANEPAR, através do seu Conselho de Administração, deliberou pela atribuição de crédito contábil, em 31 de dezembro de 2014, referente a “Juros sobre o Capital Próprio” no valor de 0,184028866892 por ação preferencial, em substituição aos dividendos obrigatórios.

Como evento subsequente, no dia 02 de janeiro de 2015, o estado do Paraná repassou ao FGP/PR R\$ 52.000.000,00 em espécie, a título de integralização de capital, creditados na conta gráfica nº 1086 mantida na Caixa, cujo saldo é remunerado pela SELIC – Taxa referencial de juros da economia brasileira.

6 INDICADORES

A CAIXA, que por meio da GEFUS, é gestora financeira e das garantias, utiliza um conjunto de indicadores para o monitoramento e avaliação do desempenho do FGP/PR.

6.1 Indicador de Rentabilidade - IR

Indica, em percentual, quanto de rentabilidade o resultado obteve em determinado período em relação ao seu patrimônio com os ajustes decorrentes da integralização ou resgate de cotas daquele período.

Tendo o estado do Paraná integralizado capital de R\$ 205.569.191,60, referente às ações cedidas, o resultado líquido apurado no exercício de 2014 foi negativo no montante de R\$ 1.987.476,20, influenciado pela perda de capital em virtude da desvalorização das ações da Sanepar e valorização da Copel, conforme demonstrado na tabela abaixo, além do pagamento de Outras Obrigações (taxa de administração da Agência de Fomento e do Administrador da CAIXA).

Lançamento	Valores
SANEPAR	(-)1.958.989,66
COPEL	20.458,50
Outras Obrigações	(-)48.945,04
TOTAL	1.987.476,20

O Patrimônio Líquido Ajustado, da ordem de R\$ 203.581.705,40 é composto pelas cotas integralizadas pelo estado do Paraná e pelo resultado apurado no exercício.

Mês	Capital integralizado	PL Ajustado	Resultado Líquido	IR
Dez/14	R\$ 205.569.191,60	R\$ 203.581.705,40	-R\$ 1.958.989,66	-0,953%

6.2 INDICADOR DE ALAVANCAGEM - IA

Indica, em múltiplos, o quanto do ativo do fundo está comprometido em garantias concedidas e é calculado mediante a divisão o valor destas garantias pelo valor do patrimônio do fundo.

De acordo com os Contratos de Alienação Fiduciária de Quotas de Fundos de Investimento e Outras Avenças, onde figura como beneficiária a Concessionária Rota das Fronteiras S.A., os valores garantidos equivalem a 12 contraprestações (sendo 06 na conta específica – conta gráfica e mais 06 segregadas no FI).

O FGP/PR encerrou o exercício de 2014 em processo de consolidação contratual, assim não foram mensurados valores para compor o indicador.

6.3 Indicador de Acionamento da Garantia - IAG

Indica, em percentual, o quanto foi honrado de garantias concedidas em relação ao total garantido e é calculado mediante a divisão do valor honrado pelo valor garantido.

No exercício não houve acionamento de garantia, logo o indicador é zero.

6.4 Indicador de Contragarantias Recompuestas - ICR

Indica, em percentual, o montante de valores cobrados do ente público, por conta das contragarantias concedidas, em relação ao total de garantias honradas pelo fundo, e é calculado mediante a divisão do total das contraprestações pagas pelo total de contragarantias concedidas.

No exercício não houve acionamento de garantia, logo não houve cobrança de contragarantia.

6.5 Indicador de Índice de Cobertura da Remuneração do Administrador - IC

Indica, em percentual, o quanto da remuneração financeira recebida pelo FGP/PR foi utilizado para pagamento da taxa de administração e é calculado mediante a divisão do total das taxas de administração pelo total de remuneração.

No período de 01/12/2014 até 31/12/2014 tendo em vista o curto prazo de operação do FGP/PR, não houve apuração do indicador, sendo que a remuneração ao administrador relativa ao período teve sua cobrança efetuada posterior ao fechamento do exercício.

Como projeção, podemos indicar que somente a remuneração do valor aportado na conta gráfica 1086 será suficiente para o pagamento das taxas de administração (tanto da gestão do FGP/PR, quanto da gestão do Fundo de Investimento – FGP/PR), sendo o valor mensal é apenas 28% do total da remuneração ou 0,30%, em média, do valor total aportado não agregando ao saldo a remuneração a ser percebida, conforme tabela abaixo:

Valor das taxas Adm FGP + FI FGP (aprox.) em mil	Valor da remuneração	%	Saldo conta 1086	%
157	547	28,70%	52.000	0,30%

7 AUDITORIA INDEPENDENTE

A Assembléia de Cotistas, em sua reunião realizada no dia 26 de março 2015 deliberou pela inexigibilidade da Auditoria Externa para o período de 2014, levando-se em consideração a posição referente ao Fundo de Investimentos, onde, conforme Instrução CVM nº 409, de 18 de agosto de 2004, em seus artigos 83 e 84, dispensa a obrigatoriedade de auditoria das demonstrações contábeis para fundos em atividade há menos de 90 dias.

8 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A elaboração das demonstrações financeiras do FGP/PR obedece às práticas contábeis adotadas no Brasil, que prevê a verificação da conformidade contábil por meio de auditoria independente, conduzidas de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, as quais envolvem o exame dos sistemas contábeis e da estrutura de controles internos.

Conforme exposto, tal verificação foi dispensada em virtude do curto prazo de operação do FGP/PR.

As demonstrações contábeis, quando encaminhadas, serão compostas das seguintes peças: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração de Fluxo de Caixa, Notas Explicativas e Balancete Mensal compõem anexo ao presente Relatório.

9 CONCLUSÃO

A modalidade de contratação de Parcerias Público-Privadas (PPP) é um instrumento moderno e importante para a Gestão Pública.

Conforme prevê a Lei 11.079 (Lei das PPP) no Capítulo III, artigo 8º, ao se estruturarem operações de PPP, o parceiro público deve prover a constituição de Garantias a fim de minimizar o risco de crédito em virtude do risco político dentre outros.

A concessão para exploração do corredor da PR 323 foi contratada com os instrumentos jurídicos necessários ao seu bom funcionamento, considerando as normas estabelecidas na legislação relacionada ao Paraná Parcerias, (Lei nº 17.046, de 11 de

janeiro de 2012), seu Conselho Gestor (Decreto 5272 - 16 de Julho de 2012) e ao FGP/PR (Lei 17.904 - 02 de Janeiro de 2014).

A estrutura da garantia concedida pelo FGP/PR é inovadora e oferece segurança ao parceiro privado ao disponibilizar mecanismos que facilitam os trâmites no caso de possível evento de inadimplência, desde o acionamento até o efetivo pagamento.


Brasilia-DF, 25 de maio de 2015



FABRÍCIO DE ANDRADE LEBEIS

Gerente Nacional

GN Administração de Fundos Garantidores e Sociais



JUCEMAR JOSÉ IMPERATORI

Superintendente Nacional

SN Fundos de Governo